



LEI Nº 032/97

Aracati, 05 de dezembro de 1997.

Concede Título de Cidadão Aracatiense ao Ilmo.
Sr. Ir. EDUARDO D'AMORIM.

O Prefeito Municipal de Aracati, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Aracatiense, ao Ilmo. Sr. Ir. Eduardo d'Amorim.

Art. 2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela mesa Câmara, atendendo as conveniências do Agraciado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI /CE, aos 05 dias de dezembro de 1997.


JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL